



PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico de nº. 301/2026

Consultante: Setor de Compras e Licitações

Objeto do parecer: Análise do *Edital de Concorrência Eletrônica nº. 31/2026*

Processo Administrativo nº. 5.040/2026

**PARECER JURÍDICO DE Nº. 301/2026. DIREITO
CONSTITUCIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO.
ANÁLISE DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº. 31/2026.**

I

Trata-se de pedido de parecer jurídico oriundo do Setor de Compras e Licitações para análise do *Edital de Concorrência Eletrônica nº. 31/2026*, que visa a “*Implantação e instalação de equipamentos de recreação infantil com foco em acessibilidade e integração sensorial (Transtorno do Espectro Autista – TEA e Mobilidade Reduzida), na Praça Ipiranga, atendimento da Emenda 30, Vereador Edson Ferreira Portela, com fornecimento de material e mão de obra, tudo conforme documentos em anexo.*”

É sucinto o relatório.

II

De um exame acurado do referido Edital, constata-se terem sido observados os requisitos pertinentes, relativamente à Lei Federal nº. 14.133/2021 de Licitações e Contratos, especialmente o previsto em seu artigo 53.

No caso em exame, verifica-se que a Administração optou pela modalidade Concorrência Eletrônica, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

O objeto encontra-se suficientemente definido, permitindo aos interessados formular propostas em igualdade de condições, observando-se os princípios da competitividade, isonomia, publicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que, em linhas gerais, encontra-se adequada às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, contemplando requisitos de participação, critérios de julgamento, habilitação, recursos administrativos, penalidades e demais cláusulas indispensáveis à condução do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO

Certifico a juntada	Fl.
------------------------	-----

III

Ante o exposto, **opino pela completa legalidade dos trâmites licitatórios**, manifestando-me pelo prosseguimento do Processo Licitatório, com o lançamento do *Edital de Concorrência Eletrônica* nº. 31/2026.

*Salvo melhor juízo, é o parecer que remeto à Autoridade Superior.
Soledade/RS, 29 de julho de 2026.*

CINARA REGINA
KITTEL:0302498
7029

Assinado de forma digital
por CINARA REGINA
KITTEL:03024987029
Dados: 2026.07.29
14:09:38 -03'00'

Cinara Regina Kittel
Assessora da Procuradoria Jurídica
OAB/RS nº. 105.028